

DRE/CSB	Luciano	Consolidação dos resultados amostrais	Resultados amostrais registrados no relatório e aceites.	25/03/2025	24/01/2025
DRE/CSB	Flávio G.	Consolidação dos resultados amostrais	Resultados amostrais registrados no relatório e aceites.	25/03/2025	24/01/2025
DRE/CSB	Raphael/Thiago	Extrapolação dos resultados amostrais	Resultados amostrais consolidados e base de referência.	25/03/2025	24/01/2025
DRE/CSB	Raphael/Thiago	Atualização e Movimentação da BRR	Base de dados da BRR fiscalizada, bases da 1ª e 2ª RTP ajustadas e ferramenta de movimentação da BRR.	01/04/2025	31/01/2025
DRE/CSB	Raphael/Thiago	Consolidação do relatório final de fiscalização e movimentação da BRR	Relatório intermediário da BRR fiscalizada, resultados da extrapolção de resultados e da atualização e movimentação da BRR	01/04/2025	31/01/2025
DRE/CSB	Adalto	Aceite formal de entrega	Relatório final de fiscalização da BRR.	01/04/2025	31/01/2025

2001/2025

RESOLUÇÃO N.º 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Deliberação do Conselho Diretor quanto à política de concessão de promoções nas carreiras da AGEPAR para o exercício de 2025, na forma do art. 37 da Lei Complementar Estadual n.º 190, de 2 de setembro de 2015.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 2º, inciso VII, alínea "i"; artigos 3º, 5º e 6º, incisos III, VIII, XIII e XXIII; bem como o art. 7º, incisos XV e XVI, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e considerando:

a) o disposto no art. 37 da Lei Complementar Estadual n.º 190, de 2 de setembro de 2015, que prevê o dever de deliberação anual pelo Conselho Diretor acerca da política de concessão de promoções e progressões nas carreiras da AGEPAR para o exercício seguinte, considerando suas disponibilidades e projeções orçamentárias e financeiras;

b) que o desenvolvimento funcional dos servidores tem como diretriz a recompensa pela competência profissional considerando o desempenho das atribuições da função e o aperfeiçoamento e capacitação profissional (art. 31, inc. III);

c) que a Lei Complementar Estadual n.º 190, de 2 de setembro de 2015 alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 257, de 14 de julho de 2023 prevê que a promoção por Aquisição de Estabilidade deve-se obter conceito satisfatório em processo de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório – AVDE (art. 32A, inc. I);

d) que a Lei Complementar Estadual n.º 190, de 2 de setembro de 2015 alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 257, de 14 de julho de 2023 prevê que a promoção para a Classe II de ingresso das carreiras da AGEPAR poderá ocorrer após a publicação do ato de declaração de aquisição da estabilidade (art. 32A, § 1º, inc. I);

e) que os servidores referidos na tabela em anexo a esta Resolução, nomeados pelos Decretos Estaduais números 7.696/2021, 10.549/2022, 11.245/2022, 11.108/2022, 11.110/2022, 12.759/2022 e 12.861/2022, encerrarão o período de estágio probatório no ano-exercício de 2024 e 2025;

f) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.896.206-6, instaurado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa e Financeira – CRH/DAF,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar, na forma do art. 37 da Lei Complementar Estadual n.º 190, de 2 de setembro de 2015, que, em razão da aprovação no estágio probatório no exercício de 2024 e 2025, os servidores referidos no Anexo a esta Resolução farão jus à promoção funcional para a Classe II, cuja concessão deverá observar os requisitos previstos na legislação da respectiva carreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de janeiro de 2025.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO AGEPAR N.º 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

NOME	RG	CARGO
------	----	-------

FLÁVIO RAFAEL LACHOWSKI	6.355.868-0	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
RAPHAEL GOMES BRASIL	12.930.267-4	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
DANIEL PITANGA DOS SANTOS	9.071.800-2	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
MARCOS CÉSAR VIEIRA	5.074.783-2	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
AARON DAVID CHYBIOR MARTTUCHY GONÇALVES	7.769.098-0	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
THIAGO PETCHAK GOMES	9.078.915-5	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
JULIANA LEITHOLD	9.109.334-0	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
MARCELO ZAWADZKI BUENO	9.404.839-7	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
WANCIEL BATISTA GALVÃO	13.787.321-4	AUXILIAR DE REGULAÇÃO
CHIRLEY TAINA KAUL	9.777.195-2	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
MICHELLE CRISTINE PINHEIRO	14.048.219-6	AUXILIAR DE REGULAÇÃO
DIMITRI SABBADINI HAGY	9.627.692-3	AUXILIAR DE REGULAÇÃO

1650/2025

IDR - PARANÁ

PORTARIA Nº 364/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o constante no processo e-protocolo n.º 22.752.805-2,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores os servidores públicos abaixo indicados para atuarem como gestor e fiscal do contrato de licenciamento de cultivos firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio - FAPEAGRO, inscrita no CNPJ n.º 01.561.218/0001-88 e com MULINARI COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.968.334/0001-65, conforme e-protocolo n.º 22.752.805-2.

- I. FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do RG n.º X.507.417-X e do CPF n.º 59X.XXX.809-X3, para responder como Gestor do Contrato de Licenciamento de Cultivar e do Plano de Trabalho Integrado.
- II. PAULO VICENTE CONTADOR ZACCHEO, portador do RG n.º XX.570.293-X e do CPF n.º 32X.XXX.758-X2, para responder como Fiscal do Contrato de Licenciamento de Cultivar e do Plano de Trabalho Integrado.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

2145/2025